



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.208, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIBSUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.611, 11 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS nº 3.593, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.781, de 19 de abril de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS nº 3.593, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.056, de 07 de dezembro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.091, de 7 de fevereiro de 2023, que aprova novo período de adesão para municípios e prestadores hospitalares sob gestão estadual não beneficiários interessados em participar do Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.854, de 11 de novembro de 2021, que aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 8.102, de 19 de abril de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.830, de 09 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 8.500, de 7 de dezembro de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 8.590, de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece novo período de adesão para municípios e prestadores hospitalares sob gestão estadual não beneficiários interessados em participar do Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.
- a manifestação de potenciais beneficiários interessados em aderir ao Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas no exercício de 2023, por meio de peticionamento eletrônico no SEI;
- o interesse público em ampliar o acesso da população mineira a cirurgias eletivas por meio do Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a necessidade de formalizar os interessados enquanto beneficiários da política Opera Mais, Minas Gerais (Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas);
- os peticionamentos eletrônicos via SEI visando adesão ao Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas para o exercício de 2023, dos municípios de Arcos, Bom Jesus do Galho, Campina Verde, Carangola, Coluna, Conceição do Rio Verde, Igarapé, Ilícínea, Mendes Pimentel, Pains, Perdizes;
- o Memorando.SES/URSDIV-CREG.nº 36/2023, pelo qual a Unidade Regional de Saúde de Divinópolis se manifesta desfavorável ao pleito do município de Arcos para inclusão do Hospital Municipal São José enquanto beneficiário do Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- o Ofício nº 129/2023, de 26 de maio de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.208, DE 29 DE MAIO DE 2023**  
**(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib) ).**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**\*RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.784, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Aprova a alteração dos Anexos II e III da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e publiciza os novos beneficiários da política.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.208, de 29 de maio de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar os Anexos II e III da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que passam a vigorar conforme Anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo único – A alteração de que versa o caput trata da inclusão, após análise documental e parecer técnico das respectivas Unidades Regionais de Saúde, de 10 (dez) novos beneficiários do Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, no exercício de 2023.

Art. 2º - A capacidade operacional anual informada no Termo de Adesão pelos interessados, por meio do peticionamento eletrônico, foi mensalizada e utilizada para calcular os respectivos pisos e valores estimados dos instrumentos de repasse de recursos financeiros.

Parágrafo único – Os cálculos relativos ao segundo quadrimestre de 2023 foram proporcionalizados considerando a execução em três meses (junho a agosto de 2023), de acordo com o período restante para finalização do quadrimestre vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**\*Republicada por erro material.**

**ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.784, DE 29 DE MAIO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br) ).**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.784, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**LISTA DOS BENEFICIÁRIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL E SEUS RESPECTIVOS PISOS**

MUNICÍPIO	2023						Novo Valor do Termo (2022 e 2023)	Valor referente a 2022	Valor estimado para 2023	Valor de antecipação 1º Quadrimestre de 2023 (um terço do valor estimado de 2023)				
	1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre									
	1º PISO	2º PISO	1º PISO	2º PISO	1º PISO	2º PISO								
ÁGUAS FORMOSAS	87	112	87	112	87	112	R\$ 553.729,70	R\$ 215.329,43	R\$ 338.400,28	R\$ 112.800,09				
AIURUOCA	84	107	84	107	84	107	R\$ 777.430,73	R\$ 391.156,06	R\$ 386.274,67	R\$ 128.758,22				
ALFENAS	756	971	756	971	756	971	R\$ 7.023.659,86	R\$ 3.264.431,11	R\$ 3.759.228,75	R\$ 1.253.076,25				
ALMENARA	142	183	142	183	142	183	R\$ 1.053.998,53	R\$ 419.218,60	R\$ 634.779,93	R\$ 211.593,31				
ALPINÓPOLIS	26	33	26	33	26	33	R\$ 178.291,21	Gestão Estadual	R\$ 178.291,21	R\$ 59.430,40				
ALVINÓPOLIS	50	65	50	65	50	65	R\$ 142.305,06	Gestão Estadual	R\$ 142.305,06	R\$ 47.435,02				
ANDRADAS	94	121	94	121	94	121	R\$ 641.298,98	R\$ 292.331,20	R\$ 348.967,78	R\$ 116.322,59				
ANDRELÂNDIA	12	15	12	15	12	15	R\$ 109.582,49	R\$ 56.725,53	R\$ 52.856,97	R\$ 17.618,99				
ARAÇUAÍ	169	218	169	218	169	218	R\$ 1.302.334,36	R\$ 640.632,65	R\$ 661.701,71	R\$ 220.567,24				
ARAGUARI	184	237	184	237	184	237	R\$ 1.680.533,81	R\$ 816.259,14	R\$ 864.274,67	R\$ 288.091,56				
ARAPORÃ	5	6	5	6	5	6	R\$ 63.939,40	R\$ 39.309,62	R\$ 24.629,78	R\$ 8.209,93				
ARAXÁ	202	260	202	260	202	260	R\$ 1.776.804,05	R\$ 792.161,21	R\$ 984.642,84	R\$ 328.214,28				
ATALÉIA	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	Gestão Estadual	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
BAEPENDI	148	190	148	190	148	190	R\$ 1.876.281,53	R\$ 830.393,88	R\$ 1.045.887,65	R\$ 348.629,22				
BARÃO DE COCAIS	54	70	54	70	54	70	R\$ 264.628,41	R\$ 120.950,45	R\$ 143.677,96	R\$ 47.892,65				
BARBACENA	494	635	494	635	494	635	R\$ 4.086.598,12	R\$ 1.927.633,79	R\$ 2.158.964,33	R\$ 719.654,78				
BARROSO	38	49	38	49	38	49	R\$ 368.611,12	R\$ 145.689,62	R\$ 222.921,51	R\$ 74.307,17				
BELO HORIZONTE	7274	9352	7274	9352	7274	9352	R\$ 95.262.995,29	R\$ 45.901.697,67	R\$ 49.361.297,62	R\$ 16.453.765,87				
BELO ORIENTE	0	0	0	0	0	0	R\$ 40.881,76	R\$ 40.881,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
BERILO	0	0	0	0	0	0	R\$ 1.754,12	R\$ 1.754,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
BETIM	648	833	648	833	648	833	R\$ 6.533.724,49	R\$ 3.005.126,89	R\$ 3.528.597,59	R\$ 1.176.199,20				
BOA ESPERANÇA	69	88	69	88	69	88	R\$ 487.878,62	R\$ 223.129,19	R\$ 264.749,43	R\$ 88.249,81				
BOCAIÚVA	175	225	175	225	175	225	R\$ 1.195.980,08	R\$ 579.705,95	R\$ 616.274,14	R\$ 205.424,71				
BOM DESPACHO	230	295	230	295	230	295	R\$ 1.517.334,29	R\$ 661.626,22	R\$ 855.708,07	R\$ 285.236,02				
BOTELHOS	3	4	3	4	3	4	R\$ 40.750,10	R\$ 31.894,75	R\$ 8.855,35	R\$ 2.951,78				
BRASÍLIA DE MINAS	60	78	60	78	60	78	R\$ 465.854,98	R\$ 222.781,53	R\$ 243.073,45	R\$ 81.024,48				
BRUMADINHO	136	174	136	174	136	174	R\$ 573.648,34	R\$ 240.527,40	R\$ 333.120,94	R\$ 111.040,31				
BURITIS	58	75	58	75	58	75	R\$ 444.603,55	R\$ 201.344,44	R\$ 243.259,11	R\$ 81.086,37				
CABO VERDE	5	6	5	6	5	6	R\$ 26.259,44	R\$ 12.394,49	R\$ 13.864,95	R\$ 4.621,65				
CAETÉ	75	96	75	96	75	96	R\$ 698.627,29	R\$ 313.639,82	R\$ 384.987,46	R\$ 128.329,15				
CALDAS	5	7	5	7	5	7	R\$ 47.112,77	R\$ 16.609,64	R\$ 30.503,13	R\$ 10.167,71				
CAMPESTRE	16	21	16	21	16	21	R\$ 103.311,87	R\$ 43.997,12	R\$ 59.314,75	R\$ 19.771,58				
CAMPO BELO	216	277	216	277	216	277	R\$ 2.286.861,74	R\$ 1.033.026,75	R\$ 1.253.834,99	R\$ 417.945,00				
CAMPOS ALTOS	17	22	17	22	17	22	R\$ 155.135,97	R\$ 90.810,87	R\$ 64.325,10	R\$ 21.441,70				
CAMPOS GERAIS	99	127	99	127	99	127	R\$ 677.146,07	R\$ 324.980,02	R\$ 352.166,05	R\$ 117.388,68				



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

CAPELINHA	97	125	97	125	97	125	R\$ 389.151,41	Gestão Estadual	R\$ 389.151,41	R\$ 129.717,14
CAPINÓPOLIS	26	34	26	34	26	34	R\$ 85.316,91	Gestão Estadual	R\$ 85.316,91	R\$ 28.438,97
CARAÍ	15	20	15	20	15	20	R\$ 149.905,64	R\$ 93.369,09	R\$ 56.536,55	R\$ 18.845,52
CARANDAÍ	74	95	74	95	74	95	R\$ 471.687,73	R\$ 224.264,71	R\$ 247.423,02	R\$ 82.474,34
CARATINGA	541	696	541	696	541	696	R\$ 3.607.096,65	R\$ 1.660.509,52	R\$ 1.946.587,13	R\$ 648.862,38
CARLOS CHAGAS	17	22	17	22	17	22	R\$ 116.952,09	R\$ 26.296,50	R\$ 90.655,59	R\$ 30.218,53
CARMO DO PARANAÍBA	78	101	78	101	78	101	R\$ 600.139,39	R\$ 337.564,17	R\$ 262.575,22	R\$ 87.525,07
CARMO DO RIO CLARO	28	36	28	36	28	36	R\$ 162.866,05	R\$ 87.414,44	R\$ 75.451,61	R\$ 25.150,54
CATAGUASES	62	80	62	80	62	80	R\$ 679.284,29	R\$ 323.829,47	R\$ 355.454,83	R\$ 118.484,94
CAXAMBU	22	28	22	28	22	28	R\$ 159.401,58	R\$ 77.241,90	R\$ 82.159,68	R\$ 27.386,56
CONCEIÇÃO DA APARECIDA	19	24	19	24	19	24	R\$ 134.796,57	R\$ 57.876,19	R\$ 76.920,38	R\$ 25.640,13
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	106	136	106	136	106	136	R\$ 1.198.820,64	R\$ 587.302,43	R\$ 611.518,22	R\$ 203.839,41
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	-	-	43	55	57	73	-	-	R\$ 143.091,21	R\$ 47.697,07
CONGONHAS	148	190	148	190	148	190	R\$ 1.269.171,94	R\$ 675.493,74	R\$ 593.678,20	R\$ 197.892,73
CONSELHEIRO LAFAIETE	279	359	279	359	279	359	R\$ 2.148.977,50	R\$ 960.546,48	R\$ 1.188.431,03	R\$ 396.143,68
CONSELHEIRO PENA	38	48	38	48	38	48	R\$ 339.943,77	R\$ 150.601,21	R\$ 189.342,56	R\$ 63.114,19
CONTAGEM	522	672	522	672	522	672	R\$ 4.891.577,31	R\$ 2.846.060,42	R\$ 2.045.516,89	R\$ 681.838,96
CORAÇÃO DE JESUS	153	196	153	196	153	196	R\$ 1.161.139,04	R\$ 649.266,64	R\$ 511.872,40	R\$ 170.624,13
COROMANDEL	33	43	33	43	33	43	R\$ 412.845,12	R\$ 250.425,47	R\$ 162.419,65	R\$ 54.139,88
CORONEL FABRICIANO	159	205	159	205	159	205	R\$ 1.343.253,38	R\$ 643.192,88	R\$ 700.060,50	R\$ 233.353,50
CRISTALIS	26	33	26	33	26	33	R\$ 111.421,36	R\$ 47.266,07	R\$ 64.155,29	R\$ 21.385,10
CRUZÍLIA	104	134	104	134	104	134	R\$ 1.044.002,01	R\$ 484.841,94	R\$ 559.160,07	R\$ 186.386,69
CURVELO	315	405	315	405	315	405	R\$ 2.677.724,94	R\$ 1.354.830,61	R\$ 1.322.894,33	R\$ 440.964,78
DIAMANTINA	167	215	167	215	167	215	R\$ 1.384.956,78	R\$ 614.280,21	R\$ 770.676,57	R\$ 256.892,19
DIVINÓPOLIS	738	948	738	948	738	948	R\$ 6.299.271,41	R\$ 2.937.027,59	R\$ 3.362.243,83	R\$ 1.120.747,94
ENTRE RIOS DEMINAS	16	20	16	20	16	20	R\$ 56.889,70	Gestão Estadual	R\$ 56.889,70	R\$ 18.963,23
ESPINOSA	45	58	45	58	45	58	R\$ 420.766,54	R\$ 171.416,36	R\$ 249.350,18	R\$ 83.116,73
FELISBURGO	13	17	13	17	13	17	R\$ 74.548,20	R\$ 44.156,25	R\$ 30.391,95	R\$ 10.130,65
FORMIGA	111	142	111	142	111	142	R\$ 1.050.814,78	R\$ 473.095,99	R\$ 577.718,80	R\$ 192.572,93
FRANCISCO SÁ	106	137	106	137	106	137	R\$ 779.027,52	R\$ 361.913,01	R\$ 417.114,51	R\$ 139.038,17
FRUTAL	0	0	0	0	0	0	R\$ 324.141,85	R\$ 324.141,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOUVEIA	84	107	84	107	84	107	R\$ 299.927,95	Gestão Estadual	R\$ 299.927,95	R\$ 99.975,98
GOVERNADOR VALADARES	595	765	595	765	595	765	R\$ 6.876.983,75	R\$ 3.251.781,88	R\$ 3.625.201,87	R\$ 1.208.400,62
GRÃO MOGOL	50	65	50	65	50	65	R\$ 332.155,76	R\$ 162.218,00	R\$ 169.937,77	R\$ 56.645,92
GUANHÃES	144	185	144	185	144	185	R\$ 1.338.714,59	R\$ 640.748,00	R\$ 697.966,59	R\$ 232.655,53
GUARDA-MOR	32	41	32	41	32	41	R\$ 116.031,26	Gestão Estadual	R\$ 116.031,26	R\$ 38.677,09
GUAXUPÉ	21	27	21	27	21	27	R\$ 138.001,00	R\$ 92.327,05	R\$ 45.673,95	R\$ 15.224,65
IBIÁ	46	59	46	59	46	59	R\$ 361.363,27	R\$ 167.820,83	R\$ 193.542,45	R\$ 64.514,15
IBIRITÉ	352	452	352	452	352	452	R\$ 3.059.834,27	R\$ 1.510.374,82	R\$ 1.549.459,45	R\$ 516.486,48
IGARAPÉ	-	-	156	200	208	267	-	-	R\$ 564.220,93	R\$ 188.073,64
IPANEMA	153	196	153	196	153	196	R\$ 495.090,23	Gestão Estadual	R\$ 495.090,23	R\$ 165.030,08



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

IPATINGA	406	523	406	523	406	523	R\$ 3.060.490,05	R\$ 1.858.382,30	R\$ 1.202.107,75	R\$ 400.702,58
ITABIRA	418	537	418	537	418	537	R\$ 3.036.135,53	R\$ 1.416.671,02	R\$ 1.619.464,51	R\$ 539.821,50
ITABIRINHA	90	116	90	116	90	116	R\$ 889.997,66	R\$ 405.921,32	R\$ 484.076,34	R\$ 161.358,78
ITAJUBÁ	99	127	99	127	99	127	R\$ 1.366.507,59	R\$ 936.080,88	R\$ 430.426,71	R\$ 143.475,57
ITAMARANDIBA	76	98	76	98	76	98	R\$ 380.456,72	R\$ 180.726,92	R\$ 199.729,79	R\$ 66.576,60
ITAMBACURI	129	166	129	166	129	166	R\$ 953.182,43	R\$ 467.327,73	R\$ 485.854,70	R\$ 161.951,57
ITAMONTE	20	26	20	26	20	26	R\$ 159.539,42	R\$ 91.719,97	R\$ 67.819,45	R\$ 22.606,48
ITANHANDU	112	145	112	145	112	145	R\$ 1.984.888,03	R\$ 834.671,84	R\$ 1.150.216,19	R\$ 383.405,40
ITAOBIM	74	96	74	96	74	96	R\$ 572.312,14	R\$ 272.069,52	R\$ 300.242,62	R\$ 100.080,87
ITAÚNA	111	142	111	142	111	142	R\$ 1.185.832,49	R\$ 712.443,56	R\$ 473.388,93	R\$ 157.796,31
ITUIUTABA	247	317	247	317	247	317	R\$ 1.908.150,25	R\$ 793.499,28	R\$ 1.114.650,97	R\$ 371.550,32
ITURAMA	58	75	58	75	58	75	R\$ 550.323,84	R\$ 264.532,04	R\$ 285.791,80	R\$ 95.263,93
JACINTO	130	168	130	168	130	168	R\$ 840.021,53	R\$ 414.800,86	R\$ 425.220,67	R\$ 141.740,22
JACUTINGA	16	21	16	21	16	21	R\$ 99.877,21	R\$ 47.364,51	R\$ 52.512,70	R\$ 17.504,23
JANAÚBA	241	310	241	310	241	310	R\$ 1.621.529,97	R\$ 664.644,59	R\$ 956.885,38	R\$ 318.961,79
JANUÁRIA	162	208	162	208	162	208	R\$ 1.653.842,01	R\$ 983.718,41	R\$ 670.123,60	R\$ 223.374,53
JEQUITINHONHA	16	21	16	21	16	21	R\$ 99.176,70	R\$ 44.221,35	R\$ 54.955,35	R\$ 18.318,45
JOÃO MONLEVADE	204	263	204	263	204	263	R\$ 1.389.952,95	R\$ 669.058,64	R\$ 720.894,31	R\$ 240.298,10
JOÃO PINHEIRO	62	80	62	80	62	80	R\$ 820.855,70	R\$ 529.362,25	R\$ 291.493,45	R\$ 97.164,48
JUIZ DE FORA	1445	1858	1445	1858	1445	1858	R\$ 13.947.752,68	R\$ 7.033.409,40	R\$ 6.914.343,28	R\$ 2.304.781,09
JURUAIA	17	22	17	22	17	22	R\$ 125.135,68	R\$ 54.516,24	R\$ 70.619,44	R\$ 23.539,81
LAGOA FORMOSA	88	113	88	113	88	113	R\$ 587.110,34	R\$ 266.358,10	R\$ 320.752,24	R\$ 106.917,41
LAGOA SANTA	180	231	180	231	180	231	R\$ 1.862.408,46	R\$ 1.028.589,70	R\$ 833.818,76	R\$ 277.939,59
LAVRAS	252	323	252	323	252	323	R\$ 2.780.007,43	R\$ 1.356.040,86	R\$ 1.423.966,58	R\$ 474.655,53
LIMA DUARTE	15	19	15	19	15	19	R\$ 116.317,03	R\$ 64.494,64	R\$ 51.822,39	R\$ 17.274,13
MACHADO	48	62	48	62	48	62	R\$ 354.609,97	R\$ 139.249,78	R\$ 215.360,19	R\$ 71.786,73
MALACACHETA	114	147	114	147	114	147	R\$ 674.134,05	R\$ 309.632,68	R\$ 364.501,37	R\$ 121.500,46
MANGA	202	259	202	259	202	259	R\$ 1.631.408,17	R\$ 805.237,34	R\$ 826.170,83	R\$ 275.390,28
MANHUAÇU	318	409	318	409	318	409	R\$ 2.666.320,61	R\$ 1.247.255,21	R\$ 1.419.065,41	R\$ 473.021,80
MANHUMIRIM	146	188	146	188	146	188	R\$ 623.021,34	Gestão Estadual	R\$ 623.021,34	R\$ 207.673,78
MANTENA	74	95	74	95	74	95	R\$ 630.217,15	R\$ 301.460,40	R\$ 328.756,75	R\$ 109.585,58
MARIANA	69	88	69	88	69	88	R\$ 326.041,62	Gestão Estadual	R\$ 326.041,62	R\$ 108.680,54
MATEUS LEME	73	94	73	94	73	94	R\$ 462.507,90	Gestão Estadual	R\$ 462.507,90	R\$ 154.169,30
MATOZINHOS	70	90	70	90	70	90	R\$ 643.206,73	R\$ 345.563,84	R\$ 297.642,89	R\$ 99.214,30
MEDINA	174	224	174	224	174	224	R\$ 1.363.241,71	R\$ 618.724,23	R\$ 744.517,47	R\$ 248.172,49
MINAS NOVAS	102	132	102	132	102	132	R\$ 711.323,79	R\$ 325.804,16	R\$ 385.519,63	R\$ 128.506,54
MIRABELA	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	Gestão Estadual	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONTE ALEGRE DE MINAS	50	65	50	65	50	65	R\$ 472.400,86	R\$ 234.919,32	R\$ 237.481,55	R\$ 79.160,52
MONTE AZUL	43	55	43	55	43	55	R\$ 365.825,72	R\$ 181.886,23	R\$ 183.939,49	R\$ 61.313,16
MONTE CARMELO	191	245	191	245	191	245	R\$ 1.314.480,30	R\$ 560.151,73	R\$ 754.328,56	R\$ 251.442,85
MONTES CLAROS	1377	1771	1377	1771	1377	1771	R\$ 11.132.187,47	R\$ 5.255.932,18	R\$ 5.876.255,30	R\$ 1.958.751,77
NANUQUE	146	188	146	188	146	188	R\$ 967.117,74	R\$ 397.800,19	R\$ 569.317,55	R\$ 189.772,52
NEPOMUCENO	7	9	7	9	7	9	R\$ 51.226,28	R\$ 21.404,98	R\$ 29.821,30	R\$ 9.940,43
NOVA LIMA	342	440	342	440	342	440	R\$ 3.031.491,82	R\$ 1.428.208,97	R\$ 1.603.282,85	R\$ 534.427,62
NOVA RESENDE	4	5	4	5	4	5	R\$ 25.159,33	R\$ 10.487,58	R\$ 14.671,75	R\$ 4.890,58
NOVA SERRANA	291	374	291	374	291	374	R\$ 2.247.033,97	R\$ 947.030,49	R\$ 1.300.003,48	R\$ 433.334,49
NOVO CRUZEIRO	0	0	0	0	0	0	R\$ 450,64	R\$ 450,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

OLIVEIRA	80	103	80	103	80	103	R\$ 750.762,13	R\$ 372.272,73	R\$ 378.489,40	R\$ 126.163,13
OURO BRANCO	54	69	54	69	54	69	R\$ 372.861,31	R\$ 195.830,63	R\$ 177.030,68	R\$ 59.010,23
OURO PRETO	212	272	212	272	212	272	R\$ 1.594.763,47	R\$ 731.585,62	R\$ 863.177,85	R\$ 287.725,95
PADRE PARAÍSO	46	60	46	60	46	60	R\$ 293.647,33	R\$ 140.088,36	R\$ 153.558,97	R\$ 51.186,32
PARÁ DE MINAS	462	593	462	593	462	593	R\$ 3.568.511,33	R\$ 1.797.164,07	R\$ 1.771.347,25	R\$ 590.449,08
PARACATU	69	89	69	89	69	89	R\$ 925.753,71	R\$ 692.550,53	R\$ 233.203,18	R\$ 77.734,39
PARAGUAÇU	26	34	26	34	26	34	R\$ 219.832,06	R\$ 108.576,55	R\$ 111.255,51	R\$ 37.085,17
PARAISÓPOLIS	34	43	34	43	34	43	R\$ 117.091,12	Gestão Estadual	R\$ 117.091,12	R\$ 39.030,37
PASSA QUATRO	49	63	49	63	49	63	R\$ 239.759,21	R\$ 95.534,01	R\$ 144.225,20	R\$ 48.075,07
PATOS DE MINAS	333	428	333	428	333	428	R\$ 2.539.415,24	R\$ 1.139.045,58	R\$ 1.400.369,66	R\$ 466.789,89
PATROCÍNIO	237	304	237	304	237	304	R\$ 2.611.564,48	R\$ 1.275.321,94	R\$ 1.336.242,54	R\$ 445.414,18
PEÇANHA	82	106	82	106	82	106	R\$ 653.564,61	R\$ 350.912,70	R\$ 302.651,91	R\$ 100.883,97
PEDRA AZUL	69	88	69	88	69	88	R\$ 354.757,47	R\$ 146.103,76	R\$ 208.653,71	R\$ 69.551,24
PEDRO LEOPOLDO	74	96	74	96	74	96	R\$ 697.222,82	R\$ 368.444,36	R\$ 328.778,47	R\$ 109.592,82
PERDIZES	—	—	17	21	22	29	—	—	R\$ 42.857,53	R\$ 14.285,84
PERDÕES	36	47	36	47	36	47	R\$ 343.561,72	R\$ 161.407,79	R\$ 182.153,92	R\$ 60.717,97
PIRAPORA	238	306	238	306	238	306	R\$ 1.934.857,04	R\$ 984.452,45	R\$ 950.404,59	R\$ 316.801,53
POÇO FUNDO	163	210	163	210	163	210	R\$ 1.393.997,73	R\$ 606.840,27	R\$ 787.157,47	R\$ 262.385,82
POÇOS DE CALDAS	407	524	407	524	407	524	R\$ 3.631.383,96	R\$ 1.674.927,87	R\$ 1.956.456,09	R\$ 652.152,03
PONTE NOVA	232	298	232	298	232	298	R\$ 2.203.754,55	R\$ 1.038.969,21	R\$ 1.164.785,33	R\$ 388.261,78
PORTEIRINHA	99	127	99	127	99	127	R\$ 744.294,39	R\$ 315.805,51	R\$ 428.488,88	R\$ 142.829,63
POUSO ALEGRE	702	903	702	903	702	903	R\$ 5.434.855,92	R\$ 2.336.233,76	R\$ 3.098.622,16	R\$ 1.032.874,05
POUSO ALTO	0	0	0	0	0	0	R\$ 837,10	R\$ 837,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAUL SOARES	55	70	55	70	55	70	R\$ 385.607,13	R\$ 177.052,50	R\$ 208.554,63	R\$ 69.518,21
RIBEIRÃO DAS NEVES	251	323	251	323	251	323	R\$ 1.464.601,48	R\$ 624.229,55	R\$ 840.371,93	R\$ 280.123,98
RIO PARANAÍBA	2	3	2	3	2	3	R\$ 14.022,09	R\$ 7.309,32	R\$ 6.712,77	R\$ 2.237,59
RIO PARDO DE MINAS	43	56	43	56	43	56	R\$ 298.147,65	R\$ 137.058,82	R\$ 161.088,83	R\$ 53.696,28
RUBIM	18	23	18	23	18	23	R\$ 125.555,78	R\$ 51.976,50	R\$ 73.579,28	R\$ 24.526,43
SABARÁ	30	39	30	39	30	39	R\$ 453.062,98	R\$ 378.229,27	R\$ 74.833,71	R\$ 24.944,57
SACRAMENTO	94	121	94	121	94	121	R\$ 1.195.642,89	R\$ 552.542,39	R\$ 643.100,50	R\$ 214.366,83
SALINAS	199	256	199	256	199	256	R\$ 2.009.910,75	R\$ 922.369,10	R\$ 1.087.541,64	R\$ 362.513,88
SANTA BÁRBARA	82	105	82	105	82	105	R\$ 803.771,91	R\$ 370.929,85	R\$ 432.842,06	R\$ 144.280,69
SANTA JULIANA	26	34	26	34	26	34	R\$ 289.064,61	R\$ 119.465,06	R\$ 169.599,55	R\$ 56.533,18
SANTA LUZIA	440	566	440	566	440	566	R\$ 3.188.955,13	R\$ 1.365.081,06	R\$ 1.823.874,07	R\$ 607.958,02
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	21	27	21	27	21	27	R\$ 82.519,71	Gestão Estadual	R\$ 82.519,71	R\$ 27.506,57
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	23	29	23	29	23	29	R\$ 237.631,64	R\$ 105.138,26	R\$ 132.493,38	R\$ 44.164,46
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	291	374	291	374	291	374	R\$ 2.821.312,21	R\$ 1.380.176,09	R\$ 1.441.136,12	R\$ 480.378,71
SANTOS DUMONT	84	107	84	107	84	107	R\$ 861.701,52	R\$ 374.025,51	R\$ 487.676,00	R\$ 162.558,67
SÃO DOMINGOS DO PRATA	40	51	40	51	40	51	R\$ 234.239,37	R\$ 115.058,56	R\$ 119.180,81	R\$ 39.726,94
SÃO FRANCISCO	71	92	71	92	71	92	R\$ 219.420,01	Gestão Estadual	R\$ 219.420,01	R\$ 73.140,00
SÃO GOTARDO	159	204	159	204	159	204	R\$ 1.303.996,18	R\$ 579.191,11	R\$ 724.805,07	R\$ 241.601,69



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA PONTE	87	112	87	112	87	112	R\$ 307.189,33	Gestão Estadual	R\$ 307.189,33	R\$ 102.396,44
SÃO JOÃO DEL REI	93	120	93	120	93	120	R\$ 907.865,83	R\$ 396.831,01	R\$ 511.034,82	R\$ 170.344,94
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	5	7	5	7	5	7	R\$ 47.785,89	R\$ 41.077,82	R\$ 6.708,07	R\$ 2.236,02
SÃO JOÃO EVANGELISTA	116	150	116	150	116	150	R\$ 819.767,37	R\$ 386.312,92	R\$ 433.454,45	R\$ 144.484,82
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	30	39	30	39	30	39	R\$ 264.424,32	R\$ 127.916,79	R\$ 136.507,53	R\$ 45.502,51
SÃO LOURENÇO	376	484	376	484	376	484	R\$ 2.728.656,75	R\$ 1.229.170,46	R\$ 1.499.486,29	R\$ 499.828,76
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	228	293	228	293	228	293	R\$ 2.049.817,78	R\$ 984.775,46	R\$ 1.065.042,33	R\$ 355.014,11
SERRA DO SALITRE	73	94	73	94	73	94	R\$ 586.479,07	R\$ 256.890,24	R\$ 329.588,82	R\$ 109.862,94
SERRO	163	210	163	210	163	210	R\$ 891.634,02	Gestão Estadual	R\$ 891.634,02	R\$ 297.211,34
SETE LAGOAS	830	1067	830	1067	830	1067	R\$ 5.746.876,66	R\$ 2.624.795,94	R\$ 3.122.080,71	R\$ 1.040.693,57
TAIOBEIRAS	238	307	238	307	238	307	R\$ 1.950.122,00	R\$ 911.822,65	R\$ 1.038.299,35	R\$ 346.099,78
TARUMIRIM	98	126	98	126	98	126	R\$ 510.965,78	Gestão Estadual	R\$ 510.965,78	R\$ 170.321,93
TEÓFILO OTONI	476	613	476	613	476	613	R\$ 3.646.172,83	R\$ 1.633.541,07	R\$ 2.012.631,76	R\$ 670.877,25
TIMÓTEO	92	118	92	118	92	118	R\$ 1.269.949,63	R\$ 621.268,34	R\$ 648.681,29	R\$ 216.227,10
TRÊS CORAÇÕES	214	276	214	276	214	276	R\$ 1.739.373,94	R\$ 808.704,74	R\$ 930.669,21	R\$ 310.223,07
TRÊS MARIAS	82	106	82	106	82	106	R\$ 568.050,61	R\$ 278.575,77	R\$ 289.474,84	R\$ 96.491,61
TRÊS PONTAS	90	116	90	116	90	116	R\$ 607.986,55	R\$ 319.569,28	R\$ 288.417,27	R\$ 96.139,09
TUPACIGUARA	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	Gestão Estadual	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UBERABA	400	515	400	515	400	515	R\$ 5.800.846,43	R\$ 3.749.322,93	R\$ 2.051.523,50	R\$ 683.841,17
UBERLÂNDIA	1300	1672	1300	1672	1300	1672	R\$ 14.708.810,69	R\$ 7.663.325,80	R\$ 7.045.484,89	R\$ 2.348.494,96
UNAÍ	47	60	47	60	47	60	R\$ 716.675,16	R\$ 532.840,76	R\$ 183.834,40	R\$ 61.278,13
URUCUIA	32	41	32	41	32	41	R\$ 252.772,91	R\$ 121.059,04	R\$ 131.713,88	R\$ 43.904,63
VARGINHA	391	503	391	503	391	503	R\$ 3.578.266,49	R\$ 1.667.287,16	R\$ 1.910.979,32	R\$ 636.993,11
VÁRZEA DA PALMA	145	187	145	187	145	187	R\$ 1.040.218,70	R\$ 477.188,29	R\$ 563.030,41	R\$ 187.676,80
VAZANTE	113	145	113	145	113	145	R\$ 981.371,84	R\$ 455.984,32	R\$ 525.387,52	R\$ 175.129,17
VESPASIANO	224	289	224	289	224	289	R\$ 1.611.358,04	R\$ 808.512,05	R\$ 802.845,99	R\$ 267.615,33
VIÇOSA	207	266	207	266	207	266	R\$ 1.438.561,86	R\$ 664.401,79	R\$ 774.160,07	R\$ 258.053,36
VIRGINÓPOLIS	31	40	31	40	31	40	R\$ 297.571,50	R\$ 138.859,77	R\$ 158.711,73	R\$ 52.903,91



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.784, DE 29 DE MAIO DE 2023.

LISTA DOS BENEFICIÁRIOS SOB GESTÃO ESTADUAL E SEUS RESPECTIVOS PISOS

MUNICÍPIO	2023						Novo Valor do Termo (2022 e 2023)	Valor referente a 2022	Valor estimado para 2023	Valor de antecipação 2023 1º Quadrimestre de 2023 (um terço do valor estimado de 2023)				
	1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre									
	1º	2º	1º	2º	1º	2º								
	PISO	PISO	PISO	PISO	PISO	PISO								
ABAETÉ	49	63	49	63	49	63	R\$ 377.256,93	R\$ 181.910,56	R\$ 195.346,37	R\$ 65.115,46				
ABRE CAMPO	85	110	85	110	85	110	R\$ 821.864,62	R\$ 436.095,50	R\$ 385.769,12	R\$ 128.589,71				
AIMORÉS	32	42	32	42	32	42	R\$ 230.160,72	R\$ 95.480,04	R\$ 134.680,68	R\$ 44.893,56				
ALÉM PARAÍBA	26	33	26	33	26	33	R\$ 412.587,44	R\$ 182.533,03	R\$ 230.054,41	R\$ 76.684,80				
ALPINÓPOLIS	26	33	26	33	26	33	R\$ 105.481,10	R\$ 105.481,10	Gestão Municipal	Gestão Municipal				
ALTEROSA	12	15	12	15	12	15	R\$ 100.688,30	R\$ 45.170,50	R\$ 55.517,80	R\$ 18.505,93				
ALVINÓPOLIS	50	65	50	65	50	65	R\$ 175.669,33	R\$ 175.669,33	Gestão Municipal	Gestão Municipal				
ARCOS	8	10	8	10	8	10	R\$ 58.641,00	R\$ 25.510,19	R\$ 33.130,82	R\$ 11.043,61				
AREADO	9	11	9	11	9	11	R\$ 67.380,98	R\$ 30.630,33	R\$ 36.750,65	R\$ 12.250,22				
ATALÉIA	0	0	0	0	0	0	R\$ 10.671,21	R\$ 10.671,21	Gestão Municipal	Gestão Municipal				
BAMBUÍ	27	34	27	34	27	34	R\$ 179.539,62	R\$ 70.345,26	R\$ 109.194,36	R\$ 36.398,12				
BOM JESUS DO GALHO	-	-	527	677	702	903	-	-	R\$ 3.190.299,84	R\$ 1.063.409,95				
BOM SUCESSO	6	8	6	8	6	8	R\$ 99.969,46	R\$ 70.970,36	R\$ 28.999,10	R\$ 9.666,37				
BUENO BRANDÃO	0	0	0	0	0	0	R\$ 1.591,72	R\$ 1.591,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
CAMANDUCAIA	82	106	82	106	82	106	R\$ 458.676,20	R\$ 209.673,49	R\$ 249.002,72	R\$ 83.000,91				
CAMBUÍ	152	195	152	195	152	195	R\$ 760.867,65	R\$ 377.445,27	R\$ 383.422,38	R\$ 127.807,46				
CAMBUQUIRA	22	29	22	29	22	29	R\$ 122.699,74	R\$ 61.119,64	R\$ 61.580,10	R\$ 20.526,70				
CAMPINA VERDE	-	-	21	29	28	36	-	-	R\$ 85.022,70	R\$ 28.340,90				
CANÁPOLIS	76	97	76	97	76	97	R\$ 864.318,70	R\$ 353.652,43	R\$ 510.666,27	R\$ 170.222,09				
CAPELINHA	97	125	97	125	97	125	R\$ 307.913,18	R\$ 307.913,18	Gestão Municipal	Gestão Municipal				
CAPINÓPOLIS	26	34	26	34	26	34	R\$ 92.402,55	R\$ 92.402,55	Gestão Municipal	Gestão Municipal				



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

CAPITÓLIO	6	7	6	7	6	7	R\$ 54.864,13	R\$ 34.219,31	R\$ 20.644,82	R\$ 6.881,61
CARANGOLA	161	207	161	207	161	207	R\$ 1.239.171,82	R\$ 578.448,76	R\$ 660.723,06	R\$ 220.241,02
<b>CARANGOLA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>40</b>	<b>52</b>	<b>54</b>	<b>69</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 160.715,94</b>	<b>R\$ 53.571,98</b>
CARMÓPOLIS DE MINAS	4	5	4	5	4	5	R\$ 37.677,04	R\$ 22.437,45	R\$ 15.239,59	R\$ 5.079,86
CÁSSIA	186	239	186	239	186	239	R\$ 1.758.551,86	R\$ 789.425,89	R\$ 969.125,97	R\$ 323.041,99
CENTRAL DE MINAS	7	9	7	9	7	9	R\$ 43.939,80	R\$ 20.199,48	R\$ 23.740,32	R\$ 7.913,44
CENTRALINA	31	40	31	40	31	40	R\$ 381.640,74	R\$ 154.551,00	R\$ 227.089,74	R\$ 75.696,58
CLÁUDIO	60	78	60	78	60	78	R\$ 649.493,01	R\$ 352.317,77	R\$ 297.175,24	R\$ 99.058,41
<b>COLUNA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>83</b>	<b>107</b>	<b>111</b>	<b>143</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 124.131,00</b>	<b>R\$ 41.377,00</b>
DIVINO	24	31	24	31	24	31	R\$ 132.225,73	R\$ 68.460,63	R\$ 63.765,10	R\$ 21.255,03
DOM SILVÉRIO	5	6	5	6	5	6	R\$ 26.730,13	R\$ 23.773,60	R\$ 2.956,53	R\$ 985,51
DORES DO INDAIÁ	6	8	6	8	6	8	R\$ 38.865,43	R\$ 17.746,06	R\$ 21.119,37	R\$ 7.039,79
ELÓI MENDES	198	255	198	255	198	255	R\$ 1.454.768,45	R\$ 713.244,64	R\$ 741.523,81	R\$ 247.174,60
ENTRE RIOS DE MINAS	16	20	16	20	16	20	R\$ 53.127,89	R\$ 53.127,89	Gestão Municipal	Gestão Municipal
ESMERALDAS	72	93	72	93	72	93	R\$ 468.589,13	R\$ 190.450,22	R\$ 278.138,92	R\$ 92.712,97
ESPERA FELIZ	16	21	16	21	16	21	R\$ 89.681,57	R\$ 43.501,05	R\$ 46.180,51	R\$ 15.393,50
ESTRELA DO INDAIÁ	4	5	4	5	4	5	R\$ 46.005,46	R\$ 34.429,73	R\$ 11.575,73	R\$ 3.858,58
GOUVEIA	84	107	84	107	84	107	R\$ 226.880,47	R\$ 226.880,47	Gestão Municipal	Gestão Municipal
GUAPÉ	16	20	16	20	16	20	R\$ 95.090,95	R\$ 44.098,28	R\$ 50.992,67	R\$ 16.997,56
GUARANÉSIA	0	0	0	0	0	0	R\$ 4.798,23	R\$ 4.798,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUARDA-MOR	32	41	32	41	32	41	R\$ 88.173,37	R\$ 88.173,37	Gestão Municipal	Gestão Municipal
<b>IICINEA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>223</b>	<b>286</b>	<b>297</b>	<b>382</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 502.081,42</b>	<b>R\$ 167.360,47</b>
INHAPIM	58	74	58	74	58	74	R\$ 405.184,52	R\$ 175.166,87	R\$ 230.017,65	R\$ 76.672,55
IPANEMA	153	196	153	196	153	196	R\$ 430.701,58	R\$ 430.701,58	Gestão Municipal	Gestão Municipal
ITABIRITO	108	139	108	139	108	139	R\$ 822.758,69	R\$ 360.054,76	R\$ 462.703,94	R\$ 154.234,65
ITAGUARA	26	34	26	34	26	34	R\$ 185.917,36	R\$ 86.773,45	R\$ 99.143,92	R\$ 33.047,97
ITANHOMI	110	141	110	141	110	141	R\$ 905.031,07	R\$ 384.406,75	R\$ 520.624,33	R\$ 173.541,44
ITAPECERICA	69	89	69	89	69	89	R\$ 446.924,35	R\$ 205.788,15	R\$ 241.136,20	R\$ 80.378,73



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

ITAÚ DE MINAS	0	0	0	0	0	0	R\$ 8.805,00	R\$ 8.805,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAGOA DA PRATA	478	615	478	615	478	615	R\$ 4.929.434,33	R\$ 2.210.620,58	R\$ 2.718.813,75	R\$ 906.271,25
LAJINHA	16	20	16	20	16	20	R\$ 179.040,52	R\$ 96.991,89	R\$ 82.048,63	R\$ 27.349,54
LAMBARI	10	13	10	13	10	13	R\$ 68.815,55	R\$ 39.496,94	R\$ 29.318,61	R\$ 9.772,87
LEOPOLDINA	13	17	13	17	13	17	R\$ 53.643,71	R\$ 28.581,64	R\$ 25.062,07	R\$ 8.354,02
LUZ	15	20	15	20	15	20	R\$ 155.398,40	R\$ 123.694,12	R\$ 31.704,28	R\$ 10.568,09
MANHUMIRIM	146	188	146	188	146	188	R\$ 589.803,76	R\$ 589.803,76	Gestão Municipal	Gestão Municipal
MAR DE ESPANHA	10	12	10	12	10	12	R\$ 68.137,79	R\$ 34.930,09	R\$ 33.207,70	R\$ 11.069,23
MARIANA	69	88	69	88	69	88	R\$ 188.872,06	R\$ 188.872,06	Gestão Municipal	Gestão Municipal
MATEUS LEME	73	94	73	94	73	94	R\$ 312.300,31	R\$ 312.300,31	Gestão Municipal	Gestão Municipal
MATIPÓ	31	40	31	40	31	40	R\$ 100.503,03	R\$ 43.368,54	R\$ 57.134,49	R\$ 19.044,83
<b>MENDES PIMENTEL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>112</b>	<b>144</b>	<b>149</b>	<b>192</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 306.951,53</b>	<b>R\$ 102.317,18</b>
MERCÊS	6	7	6	7	6	7	R\$ 51.489,56	R\$ 20.436,58	R\$ 31.052,98	R\$ 10.350,99
MIRABELA	0	0	0	0	0	0	R\$ 2.039,44	R\$ 2.039,44	Gestão Municipal	Gestão Municipal
MIRAI	6	8	6	8	6	8	R\$ 52.579,58	R\$ 24.888,92	R\$ 27.690,66	R\$ 9.230,22
MOEMA	12	15	12	15	12	15	R\$ 67.342,05	R\$ 0,00	R\$ 67.342,05	R\$ 22.447,35
MONSENHOR PAULO	3	4	3	4	3	4	R\$ 25.578,79	R\$ 17.056,46	R\$ 8.522,33	R\$ 2.840,78
MONTALVÂNIA	24	31	24	31	24	31	R\$ 226.403,92	R\$ 112.073,22	R\$ 114.330,70	R\$ 38.110,23
MONTE BELO	1	1	1	1	1	1	R\$ 2.277,59	R\$ 1.119,56	R\$ 1.158,03	R\$ 386,01
MONTE SANTO DE MINAS	65	84	65	84	65	84	R\$ 474.082,59	R\$ 211.949,23	R\$ 262.133,37	R\$ 87.377,79
MURIAÉ	112	145	112	145	112	145	R\$ 707.305,88	R\$ 337.520,83	R\$ 369.785,05	R\$ 123.261,68
MURIAÉ	267	344	267	344	267	344	R\$ 2.624.818,58	R\$ 1.256.245,00	R\$ 1.368.573,58	R\$ 456.191,19
MUTUM	6	8	6	8	6	8	R\$ 57.252,42	R\$ 33.740,58	R\$ 23.511,84	R\$ 7.837,28
MUZAMBINHO	0	0	0	0	0	0	R\$ 70.348,37	R\$ 70.348,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA PONTE	2	2	2	2	2	2	R\$ 21.479,82	R\$ 16.472,43	R\$ 5.007,39	R\$ 1.669,13
OURO FINO	79	101	79	101	79	101	R\$ 660.553,79	R\$ 350.396,12	R\$ 310.157,67	R\$ 103.385,89
<b>PAINS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>36</b>	<b>46</b>	<b>48</b>	<b>61</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 106.610,82</b>	<b>R\$ 35.536,94</b>
PARAISÓPOLIS	34	43	34	43	34	43	R\$ 859.829,80	R\$ 859.829,80	Gestão Municipal	Gestão Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PASSOS	468	601	468	601	468	601	R\$ 4.946.706,95	R\$ 2.032.825,31	R\$ 2.913.881,64	R\$ 971.293,88
PIRAPETINGA	24	31	24	31	24	31	R\$ 160.731,79	R\$ 75.064,66	R\$ 85.667,13	R\$ 28.555,71
PITANGUI	43	56	43	56	43	56	R\$ 315.270,16	R\$ 146.184,72	R\$ 169.085,44	R\$ 56.361,81
PIUMHI	49	63	49	63	49	63	R\$ 505.132,23	R\$ 265.291,09	R\$ 239.841,14	R\$ 79.947,05
POMPÉU	43	56	43	56	43	56	R\$ 360.321,46	R\$ 194.901,05	R\$ 165.420,41	R\$ 55.140,14
PRATA	48	61	48	61	48	61	R\$ 498.840,97	R\$ 218.236,77	R\$ 280.604,20	R\$ 93.534,73
PRESIDENTE OLEGÁRIO	62	80	62	80	62	80	R\$ 487.650,25	R\$ 201.216,94	R\$ 286.433,31	R\$ 95.477,77
RECREIO	12	16	12	16	12	16	R\$ 48.891,03	R\$ 19.258,52	R\$ 29.632,51	R\$ 9.877,50
RESENDE COSTA	36	46	36	46	36	46	R\$ 315.002,52	R\$ 142.823,28	R\$ 172.179,24	R\$ 57.393,08
RESPLENDOR	144	185	144	185	144	185	R\$ 1.346.111,67	R\$ 621.475,89	R\$ 724.635,78	R\$ 241.545,26
RIO CASCA	70	90	70	90	70	90	R\$ 195.076,64	R\$ 0,00	R\$ 195.076,64	R\$ 65.025,55
RIO PIRACICABA	0	0	0	0	0	0	R\$ 87.994,71	R\$ 87.994,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO POMBA	111	143	111	143	111	143	R\$ 693.102,72	R\$ 320.392,58	R\$ 372.710,14	R\$ 124.236,71
SABINÓPOLIS	39	50	39	50	39	50	R\$ 163.638,59	R\$ 65.492,86	R\$ 98.145,73	R\$ 32.715,24
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	21	27	21	27	21	27	R\$ 98.620,45	R\$ 98.620,45	Gestão Municipal	Gestão Municipal
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	155	200	155	200	155	200	R\$ 1.050.320,20	R\$ 476.658,19	R\$ 573.662,01	R\$ 191.220,67
SANTA MARGARIDA	77	99	77	99	77	99	R\$ 567.067,93	R\$ 308.605,21	R\$ 258.462,72	R\$ 86.154,24
SÃO FRANCISCO	71	92	71	92	71	92	R\$ 159.863,30	R\$ 159.863,30	Gestão Municipal	Gestão Municipal
SÃO JOÃO DA PONTE	87	112	87	112	87	112	R\$ 270.357,66	R\$ 270.357,66	Gestão Municipal	Gestão Municipal
SÃO VICENTE DE MINAS	3	4	3	4	3	4	R\$ 56.399,16	R\$ 39.261,81	R\$ 17.137,35	R\$ 5.712,45
SERRO	163	210	163	210	163	210	R\$ 749.278,69	R\$ 749.278,69	Gestão Municipal	Gestão Municipal
TARUMIRIM	98	126	98	126	98	126	R\$ 345.468,71	R\$ 345.468,71	Gestão Municipal	Gestão Municipal
TUPACIGUARA	0	0	0	0	0	0	R\$ 17.192,26	R\$ 17.192,26	Gestão Municipal	Gestão Municipal
TURMALINA	90	116	90	116	90	116	R\$ 588.679,36	R\$ 248.268,70	R\$ 340.410,66	R\$ 113.470,22
UBÁ	92	119	92	119	92	119	R\$ 895.030,29	R\$ 427.250,53	R\$ 467.779,76	R\$ 155.926,59
UBÁ	132	169	132	169	132	169	R\$ 825.684,73	R\$ 372.108,35	R\$ 453.576,39	R\$ 151.192,13
VISCONDE DO RIO BRANCO	67	86	67	86	67	86	R\$ 566.333,58	R\$ 238.856,77	R\$ 327.476,80	R\$ 109.158,93



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**